



Decreto Nº 2390 - de 31 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.558,93 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.558,93 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 738,93

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 738,93

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 738,93

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-101 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 820,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 820,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 820,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.558,93

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.558,93

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 31 de Outubro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinador de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:0204547604
Emissão: 2022.10.31 14:06:58.00 - 01307

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 31 / 10 / 20 22
Assinatura do Servidor